

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2013, do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que altera o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição.



RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2013, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, que altera o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição.

A proposição, na verdade, visa a acrescentar um novo procedimento ao rito de apreciação das propostas de emenda à Constituição (PECs). Por meio da inserção de parágrafo ao art. 356 do Regimento, o autor do Projeto pretende que seja obrigatória a realização de audiência pública para instruir a proposta (PEC).

Na justificação, o Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES argumenta que *há necessidade de a sociedade tomar conhecimento da proposta de alteração constitucional a fim de que sejam discutidas e adequadamente avaliadas as suas consequências para os diversos segmentos sociais, sopesando-se os ganhos e perdas decorrentes de sua aprovação, de modo a obter-se a maximização dos benefícios e minimização dos danos para o conjunto dos cidadãos brasileiros.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Página: 1/2 15/10/2014 13:54:46

93ff9852eebc4926ed1d53bbeab0b4dbf83b703b

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRS nº 63 DE 13
FL.

Recebido em 16/10/14
Hora: 15:00
Willy da Cruz Moura - Matr/221275
CCJ-SF



II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) emitir parecer sobre a presente proposição, conforme determina o inciso I do § 2º do art. 401 do Regimento Interno do Senado Federal.

São notórios o mérito e a oportunidade da proposição em exame.

Merece louvor o Projeto de autoria do Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES, uma vez que torna obrigatória a realização de audiência pública na tramitação de PECs, procedimento que hoje é mera faculdade e depende da solicitação e aprovação pelos integrantes desta Comissão.

Trata o Projeto, portanto, de viabilizar um instrumento de participação maior dos cidadãos e de especialistas nos casos em que se intentarem mudanças do texto constitucional.

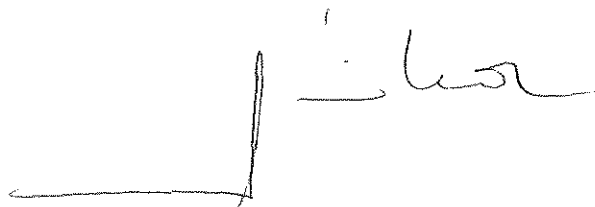
Como todos nós, Senadoras e Senadores, temos conhecimento, a Constituição de 1988 tem sido alterada com muita frequência; infelizmente, sem que muitas vezes seja suficiente o debate a respeito das consequências dessa mudança. Os integrantes do Senado Federal certamente estarão mais seguros de suas opções de voto se a sociedade puder colaborar com o exame mais detalhado das matérias.

Por fim, antes de concluir, resta assinalar que, além de louvável quanto ao mérito, não se verifica na proposição qualquer óbice de natureza constitucional, legal ou regimental, ou mesmo de técnica legislativa.

III – VOTO

Do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2013.

Sala de Reuniões, 5/11/2014
SENADOR VITAL DO REGO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PRS nº 63 de 2013

P.





18

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 63, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 05/11/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Vital do Rêgo

RELATOR: Sen. Inácio Arruda

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Douglas Cintra (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Kaká Andrade (PDT)
Magno Malta (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)